



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita que seja encaminhada a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO ESTADO DE ISRAEL** em face dos ataques cometidos por grupos terroristas, que ocorreram no dia 07 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Esta moção tem como objetivo de se solidarizar com o Estado de Israel que no dia de hoje, 07 de outubro de 2023, entrou em estado de guerra após ataques do Hamas junto ao feriado sagrado do recebimento da Torá, o Shemini Atzeret e Simkhat Torah. Mais de 5 mil bombas foram lançadas, sendo considerado um dos maiores ataques sofridos pelo país nos últimos anos. Conforme noticiado pela mídia local, diversos terroristas infiltraram-se no território israelita a partir da Faixa de Gaza. Em resposta aos ataques sofridos, Benjamin Netanyahu, primeiro-ministro de Israel, declarou estado de guerra e prepara o país para enfrentar o conflito.

Até o momento, há 40 mortos e mais de 800 feridos. Os ataques partiu da Faixa de Gaza, sendo os mísseis lançados na área de Tel Aviv, no leste, em Beer Sheva, e em outros locais, accionando assim, a sirene no extremo norte, noticiando os ataques.

Logo, encaminhamos essa Moção de Solidariedade ao povo de Israel que na véspera de seu feriado sagrado, acordou com os horrendos ataques terroristas, devastando cidades e aterrorizando o povo judeu.

Contamos com o apoio dos Nobres Colegas para que, nesse momento tão delicado, possamos nos solidarizar com o povo israelense e a comunidade judaica que estão, literalmente, sob ataque.

Encaminhamentos:

Embaixada de Israel

St. de Embaixadas Sul 809, lote 38 - Asa Sul, Brasília - DF - CEP 70424-900

Federação Israelita do Rio Grande do Sul

Rua General João Telles, 329 - Bom Fim, Porto Alegre - RS, CEP 90035-121

Sociedade Israelita Brasileira de Cultura e Beneficência - SIBRA

R. Mariante, 772 - Rio Branco, Porto Alegre - RS, CEP 90430-180



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 07/10/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 07/10/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 07/10/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 07/10/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 07/10/2023, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 09/10/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 09/10/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 09/10/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 09/10/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 09/10/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634672** e o código CRC **9720B2EE**.